



Câmara Municipal de Santo Antônio do Aracanguá

- Estado de São Paulo -

Rua Vereador Jair de Arruda Campos, 150 - Centro - CEP 16130-000

Fone/Fax: (18) 3639-1221

E-mail: contato@camaraaracangua.sp.gov.br

AUTÓGRAFO N.º 11 DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre a revisão salarial dos vereadores e dos servidores públicos do Legislativo Municipal.”

(PL N.º 011/2020 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA)

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aracanguá resolve:

Artigo 1.º - Nos termos da Lei Municipal n.º 747, de 14 de maio de 2008, e suas posteriores alterações, bem como do inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal, concede-se revisão de 7,31% (sete inteiros e trinta e um centésimos por cento) aos vereadores e servidores do Legislativo Municipal, a partir de 1.º de janeiro de 2020.

Artigo 2.º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício.

Artigo 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santo Antônio do Aracanguá, 20 de janeiro de 2020.

JOSÉ ARIMATEIAS DOS SANTOS

Presidente

RONI DA SILVA PEREIRA

1.º Secretário

JOSÉ BERNARDO FIGUEIREDO

2.º Secretário